

FL. n° 026 Visto

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, E, DE OUTRO LADO,XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE ARAGUACEMA-TO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 02.070.621/0001-77, com sede no Paço Municipal, à Praça Gentil Veras s/n°. 380 — Centro, em Araguacema, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº XXXXX SSP/GO e do CPF nº XXXXXX residente e domiciliado na Rua caipos. s/n Qd 13, Lote 17, jardim Planalto, Araguacema-TO, CEP 77.690-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O objeto deste Contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil, para elaboração de projetos, orçamentos e fiscalização de obras públicas do Município de Araguacema-TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 2.2.Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA

CLAUSULA TERCEIRA-DA CONTRATANTE

- 3.1. Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei N° 14.133 de 1 de abril de 2021, são obrigações da CONTRATANTE:
- 3. 2. Efetuar os pagamentos devidos; Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos materiais/serviços.
- 3.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas do Termo de Referência.
- 3. 4. Pagar pontualmente pelo fornecimento.
- 3.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou alterações a serem adotadas sobre assuntos relacionados a este Contrato.
- 4.7. Liberar o acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais onde serão feitas a fiscalização e vistorias das obras públicas, quando em áreas internas do CONTRATANTE.
- 4.8. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, sem que com isso venha excluir ou reduzir a responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.9. Impedir que terceiros estranhos ao contrato, prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato do contrato.

CLAUSULA QUARTA-DA CONTRATADA

- 4.1 Comunicar a Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 4.1.2 Manter informada a Prefeitura Municipal de Araguacema-TO quanto a mudanças de endereço, telefones e e-mail de seu estabelecimento.
- 4.1.3 Entregar com pontualidade os serviços;
- 4.1.4 Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante, objeto da presente contratação
- 4.1.5 Fornecer os serviços de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência;



- 4.1.6 Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
- 4.1.7 Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO TCE, dentro dos prazos préestabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.
- 4.1.8 Executar os serviços dentro dos padrões e normas do CREA e emitir relatórios dentro dos prazos estabelecidos mensais.
- 4.1.9 Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- 4.1.10 Após o Encerramento do Exercício, emitir um Relatório Final ao CONTRATANTE expondo os fatos encontrados a quando dos levantamentos.
- 4.1.11 Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.
- 4.1.12 A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.
- 4.1.13 O fiscal dos serviços passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.
- 4.1.14 São atribuições do fiscal de obra:
- a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.
- b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- c) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- d) Analisar a conformidade da execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil PGRCC com os requisitos exigidos pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002.
- e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;
- g) Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;
- h) Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- i) Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- j) Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;
- k) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;



FL. n° 028

- l) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato; mm) Solicitar visto substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- n) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- o) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- p) Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;
- q) Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;
- r) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada; dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;
- s) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;
- t) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- u) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- v) Fiscalizar o cumprimento pela CONTRATADA quanto ao cumprimento dos encargos complementares.
- w) Verificar e aprovar os desenhos "como construído" elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;
- x) Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;

CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1. O prazo de execução será de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente pelos serviços constante na clausula SEGUNDA deste, mediante crédito em contas bancária indicada pela contratada, no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura ou boleto bancário atestada e aceita pelo Prefeitura Municipal de Araguacema-TO 6.2 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Pelo descumprimento do ajuste, a Contratada sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas:
- 7.1.1. Multa de 1,0% (um por cento) ao dia incidente sobre o valor da parcela inexecutada, por dia de atraso na entrega do objeto até o 10º dia após o recebimento da Nota de Empenho;
- 7.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada pelo atraso na /entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho;
- 7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho;

Paço Municipal, Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema – TO - CEP: 77.690-000 www.araguacema.to.gov.br – (63) 3472-1315 –prefeitura.araguacema@hotmail.com



FL. n° 029

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 Constituem motivo para rescisão deste Contrato, independentemente de interpelação judicial extrajudicial, aqueles previstos na Lei federal nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, acarretando, na hipótese de rescisão administrativa, as consequências indicadas naquela lei.

CLÁUSULA NONA- DA FONTE DE RECURSOS

7.1	IONAL PROGRAMÁTICA	tes do presente contrato corre	erao por conta	da dotação orçamentária:
9.1	As despesas decorrer	tes do presente contrato corre	eran nor conta	da datação arcamantária

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	UN. EXECUTORA

CLÁUSULA DÉCIMA -DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do presente contrato será exercida por um por um servidor da Secretaria Municipal de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA -PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO

11.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato no átrio oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca Araguacema/TO, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Araguacema-TO, xx de xxxxxxxxx de 2021.

1 estemun	nas:		
Nome:			
Nome:			